



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 075/2023

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 077/2023, EM DATA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador LEONARDO FLORES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 43, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.353.225-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 052.406.499-79, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº 586, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Brasília, Distrito Federal, com saída no dia 27 de novembro de 2023 e retorno no dia 01 de dezembro de 2023, com 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 945,22 (novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 3.780,88 (três mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), para participar do Curso: "CRISE DE ARRECADAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E SOLUÇÕES". "ARCABOUÇO FISCAL: FPM, REFORMA TRIBUTÁRIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS".

O Curso será Promovido pela Empresa: ICAP- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA., e que será realizado no SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 8, NO AUDITÓRIO DO VENÂNCIO SHOPPING-2000, ASA SUL, na Cidade de Brasília, Distrito Federal.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Fica consignado no presente Ato, que as responsabilidades civis e criminais que ocorrerem durante a sua vigência, ficará por conta exclusiva do vereador, nos períodos diferentes aos descritos no primeiro parágrafo.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.


JULIO CEZAR CADORIN
PRESIDENTE


MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º SECRETÁRIO

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2907 / Pág. 162 / Ano XII
Data 28/11/2023
ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 69F835B8

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 28/11/2023.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a Gratificação GEE de 40% (quarenta) sobre o seu salário base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para o dia 01 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:4998FF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 075/2023

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 077/2023, EM DATA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador LEONARDO FLORES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 43, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.353.225-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 052.406.499-79, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº 586, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Brasília, Distrito Federal, com saída no dia 27 de novembro de 2023 e retorno no dia 01 de dezembro de 2023, com 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 945,22 (novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 3.780,88 (três mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), para participar do Curso: "CRISE DE ARRECADAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E SOLUÇÕES". "ARCABOUÇO FISCAL: FPM, REFORMA TRIBUTÁRIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS".

O Curso será Promovido pela Empresa: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA., e que será realizado no SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 8, NO AUDITÓRIO DO VENÂNCIO SHOPPING-2000, ASA SUL, na Cidade de Brasília, Distrito Federal.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Fica consignado no presente Ato, que as responsabilidades civis e criminais que ocorrerem durante a sua vigência, ficará por conta exclusiva do vereador, nos períodos diferentes aos descritos no primeiro parágrafo.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES

1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:69F835B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 12/2023

Súmula: Aprovar Termo da Adesão Municipal e Plano de Ação referente ao Piso Único de Assistência Social - PAS em conformidade com a Deliberação nº059/2023 - CEAS/PR.